



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração

Pág. 531

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1191/2021, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 24855/2021, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

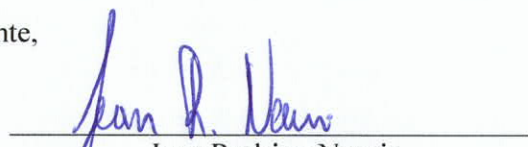
A realização do projeto "BMPM 60 anos" visa oferecer à comunidade Erechinense o acesso a aulas de instrumentos de sopro e percussão, além de aulas de ballet, jazz e danças populares dentro da programação de 60 anos da instituição. Ainda, será realizada a reforma de instrumentos musicais, compra de uniformes para o corpo coreográfico, bem como a aquisição de câmera profissional para a gravação e divulgação do evento. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1052-40 ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

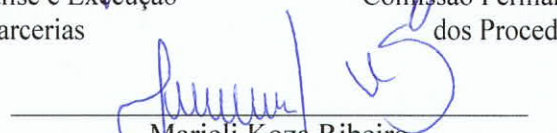
Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,


Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias